



PLANO DE TRABALHO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL DO IFES – CAMPUS ARACRUZ E O

MESTRADO EM TECNOLOGIAS E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ENERGIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

No âmbito do Termo de Cooperação, celebrado em 2023, entre o Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), Portugal, instituição de ensino superior pública, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, com sede na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, Portugal, com o NIPC 600 028 348, doravante designado IPP, representado por seu Presidente, Luís Carlos Loures, na qualidade de Primeiro Outorgante, e o Instituto Federal do Espírito Santo, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP: 29056-264, Brasil, com o CNPJ 10.838.653/0001-06, doravante designado IFES, representado por seu Reitor, Jadir José Pela, na qualidade de Segundo Outorgante;

São acordadas entre as duas Instituições de Ensino Superior as DIRETRIZES do programa de duplo-diploma na área de Ciências Ambientais (90500008), envolvendo o Ifes – Campus Aracruz e a Escola Superior Tecnologia, Gestão e Design (ESTGD) do IPP.

Tais diretrizes consideram neste acordo:

- A importância do desenvolvimento de parcerias, na formação, entre instituições de ensino superior de diferentes países, que permita uma experiência enriquecedora, tanto para os estudantes como para os docentes, quer no âmbito académico, como pessoal, através do contato com diferentes métodos de ensino e investigação, num contexto multicultural;
- A possibilidade de tais parcerias representarem uma procura de novos estudantes para o IPP e para o Ifes campus Aracruz;
- Que a dupla titulação concede ao estudante, simultaneamente, um título da instituição de origem e um título da instituição anfitriã que lhe permite o reconhecimento da habilitação académica em qualquer um dos países;
- Que o objetivo de favorecer a participação do Ifes campus Aracruz e do IPP em projetos académicos bilaterais podem estimular a mobilidade acadêmica e conceder aos estudantes a oportunidade de uma dupla titulação.

Nestes termos é celebrado o presente protocolo de colaboração entre os outorgantes, os quais têm plena capacidade legal e poderes para esse efeito, nos termos das cláusulas seguintes, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países:

1. DOS PRINCÍPIOS

 Os projetos de dupla-diplomação assentam-se no reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, nomeadamente através dos processos de avaliação e acreditação externos em Portugal (através da Agência A3ES -





Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior; <u>www.a3es.pt</u>) e no Brasil (através do Ministério da Educação, MEC, Conselho Nacional de Educação, em particular aos casos de dupla titulação e a Norma Interna de Dupla Titulação).

 Tendo em atenção os diferentes sistemas de ensino superior, a dupla-diplomação será concretizada para uma mesma duração da formação de seus estudantes. Em particular, a dupla diplomação será concretizada por equivalência da formação de graduação do bacharelado em Química Industrial do Ifes – Campus Aracruz (4 anos) com o mestrado do IPP (3 + 2 = 5 anos).

2. DO ÂMBITO

- A dupla titulação estará disponível para um número máximo de 5 estudantes e implicará a mobilidade internacional do estudante, por no mínimo um ano letivo:
 - a) Que tenha concluído o 6º período do curso de graduação do Bacharelado em Química Industrial, no Brasil, no caso do estudante do Ifes campus Aracruz; ou
 - Que tenha concluído o primeiro ano do mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia no IPP, no caso do estudante do IPP.
- Os planos de estudos do período em mobilidade internacional na instituição parceira incluirão, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, estágios, dissertações e projetos que promovam, não apenas a mobilidade de estudantes, mas igualmente a cooperação entre professores e pesquisadores das duas instituições através da realização de coorientações e projetos de pesquisa e extensão comuns.
- Esta cooperação poderá igualmente ser potencializada através da mobilidade internacional de docentes entre as duas instituições, por períodos de curta-duração, para lecionar módulos e/ou seminários na instituição parceira e coorientação dos estudantes envolvidos no projeto de dupla titulação.
- Os estudantes de dupla titulação devem permanecer inscritos na respetiva instituição de origem, pagando as taxas e os direitos de matrícula necessários. Os estudantes de dupla titulação devem ser isentos do pagamento de taxas (incluindo inscrição) na instituição anfitriã.
- Os estudantes envolvidos nos projetos de dupla titulação deverão estar inscritos em ambas as instituições no seu período de mobilidade internacional.

3. DO ACESSO, RECONHECIMENTO E PLANO CURRICULAR

- a) Para os estudantes do Ifes campus Aracruz no IPP:
 - Para os estudantes do Ifes campus Aracruz ingressarem no IPP é necessária a conclusão do 6º período do curso de graduação do Bacharelado em Química Industrial identificado no ponto 1, servindo como pré-requisito e atestando a capacidade para a candidatura e acesso à frequência do curso de Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, sendo aqueles alunos elegíveis. O reconhecimento será feito pelo IPP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação vigente, da República Portuguesa.
 - Esses estudantes ingressam no 1º ano do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, correspondente aos 7º e 8º períodos no Brasil, no Bacharelado em Química Industrial.





- Esses estudantes terão também equivalência/creditação às unidades curriculares do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, definidas no Quadro 1, no caso de terem concluído e obtido aprovação nas disciplinas do Bacharelado aí definidas com a correspondente equivalência:

Quadro 1- Tabela de equivalências - Bacharelado/Mestrado

Bacharelado em Química Industrial (Ifes – Campus Aracruz)	Tecnologias de valorização Ambiental e Produção de Energia (IPP)
-	Racionalização e eficiência energética
Tratamento de rejeitos Química e Educação Ambiental Ciências do Ambiente (optativa) Ou Empreendedorismo (*) Gestão de Projetos (*)	Gestão integrada de resíduos e do ambiente
Tratamento de rejeitos Química e Educação Ambiental Ciências do Ambiente (optativa) Ou Ciências do Ambiente (*) Tratamento de Rejeitos (*)	Tratamento e valorização de efluentes e resíduos
Biotecnologia Industrial Química Tecnológica	Bioenergia
Fontes Alternativas de Energias (*)	Sistemas solar térmico e fotovoltaicos
-	Sistemas eólicos e geotérmicos
-	Sistemas Hídricos
-	Hidrogénio e Células de Combustível
-	Gestão e avaliação de projetos
-	Contexto energético





Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II; Estágio Curricular	Estágio/Projeto
obrigatório	

- O processo de creditação é analisado e decidido pelo IPP, em cumprimento do definido neste protocolo.
- Realizada e concluída, integralmente, a parte curricular do Mestrado no IPP, correspondente a 60 ECTS, os estudantes podem realizar o projeto/estágio/dissertação conferente do grau de mestre no IPP.
- O estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso (TCC) I e II do Bacharelado em Química Industrial do Ifes campus Aracruz são equivalentes ao projeto/estágio/dissertação do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, desde que devidamente realizados e concluídos pelo estudante, cumpridas as normas regulamentares das duas instituições, no que se refere ao funcionamento e defesa destes módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para os projetos de dupla titulação.
- Na fase de projeto/estágio/dissertação, o aluno terá a orientação conjunta de um professor do IPP e de um professor do Ifes campus Aracruz.
- Os alunos do Ifes campus Aracruz deverão frequentar e obter aprovação nas disciplinas do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, iniciando e concluindo, igualmente, o projeto/estágio/dissertação, previsto no plano de estudos do Mestrado.
- Os alunos do Ifes campus Aracruz podem concluir o projeto/estágio/dissertação na instituição de origem desde que o(a) tenham iniciado no IPP.
- Os júris ou bancas avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão únicos, na instituição anfitriã, de acordo com as regras desta, realizadas presencialmente e/ou online, obrigatoriamente constituídos por professores de ambas as instituições, e um orientador de cada instituição.
- As disciplinas marcadas com "*" serão ofertadas no curso de bacharelado em Engenharia Mecânica do campus Aracruz.

b) Para os estudantes do IPP no Ifes campus Aracruz:

- Os estudantes do IPP que ingressarem no Ifes campus Aracruz, com o primeiro ano do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia concluído, ingressarão no 4º período do Bacharelado em Química Industrial e deverão cumprir no mínimo 6 disciplinas, a serem definidas pelo colegiado do curso, a partir deste desta fase do curso.
- É necessário que o estudante do IPP tenha concluído sua Licenciatura na mesma área do curso do Ifes campus Aracruz.
- Esses estudantes terão também equivalência/creditação às disciplinas do Bacharelado em Química Industrial, definidas no Quadro 2, no caso de terem concluído e obtido aprovação nas unidades curriculares do Mestrado Tecnologias de valorização Ambiental e Produção de Energia, aí definidas com a correspondente equivalência:





Quadro 2 – Tabela de equivalências – Mestrado/Bacharelado

Mestrado Tecnologias de valorização Ambiental e Produção de Energia (IPP)	Bacharelado em Química Industrial (Ifes – Campus Aracruz)
Racionalização e eficiência energética	
Gestão integrada de resíduos e do ambiente	Tratamento de rejeitos Química e Educação Ambiental Ciências do Ambiente (optativa)
Tratamento e valorização de efluentes e resíduos	Tratamento de rejeitos Química e Educação Ambiental Ciências do Ambiente (optativa)
Bioenergia	Biotecnologia Industrial Química Tecnológica
Sistemas solar térmico e fotovoltaicos	Geração de Energia Elétrica
Sistemas eólicos e geotérmicos	
Sistemas Hídricos	
Hidrogénio e Células de Combustível	
Gestão e avaliação de projetos	
Contexto energético	
Estágio/Projeto	Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II; Estágio Curricular obrigatório

- O processo de creditação é analisado e decidido pelo Ifes campus Aracruz, em cumprimento do definido neste protocolo.
- Os alunos do IPP poderão, ainda, cursar disciplinas optativas, que devem ser previamente acordadas com o Professor Orientador no Ifes campus Aracruz.
- Caso os estudantes do IPP pretendam fazer projeto/estágio/dissertação no Ifes campus Aracruz, terão de realizar a dissertação orientada por um professor do Ifes campus Aracruz e por um professor do IPP, podendo ter por base o trabalho de conclusão de diplomação no Ifes campus Aracruz com as devidas adaptações decorrentes do parecer dos orientadores.





- Os alunos do IPP podem concluir o projeto/estágio/dissertação na instituição de origem desde que o(a) tenham iniciado no Ifes campus Aracruz.
- Os júris ou bancas avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão únicos, na instituição anfitriã, de acordo com as regras desta, realizadas presencialmente e/ou online, obrigatoriamente constituídos por professores de ambas as instituições, e um orientador de cada instituição.

4. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- Os estudantes que desejarem participar do programa deverão apresentar a sua candidatura na própria instituição de origem, a qual examinará o seu mérito e pertinência e decidirá sobre o eventual encaminhamento de suas candidaturas para apreciação pela instituição anfitriã.
- Os estudantes deverão ter um domínio suficiente do idioma utilizado na instituição anfitriã. Ter como língua materna o português ou possuir o domínio do português no nível de proficiência linguística de utilizador proficiente (avançado) C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – Aprendizagem, ensino, avaliação (QECR).
- Os candidatos selecionados serão indicados pela instituição de origem à instituição anfitriã, em cada ano, por email, sendo que, no caso de:
 - a) O IPP, como instituição anfitriã O Ifes campus Aracruz envia a informação para o IPP durante o mês de março, para o Gabinete de Relações Internacionais: gri@ipportalegre.pt.
 - b) O lfes campus Aracruz como instituição anfitriã O IPP envia a informação para a Coordenadoria do Curso de Química Industrial durante o mês de outubro: @ifes.edu.br.

5. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

- A duração do período de mobilidade internacional será de no mínimo 1 (um) ano, com início no mês de fevereiro ou agosto de cada ano, para os alunos que vêm para o IPP, e em fevereiro de cada ano, para os alunos que vão para o Ifes campus Aracruz. No entanto, de forma a permitir uma folga na entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso, do Ifes campus Aracruz, e projeto/estágio/dissertação, do IPP, poderá ser concedido um período adicional de 3 (três) meses seguido de 1 (um) mês para as consequentes apresentações/defesas públicas destes trabalhos, caso sejam apresentadas/realizadas na instituição anfitriã.
- O pedido para extensão do prazo de mobilidade deve ser realizado na instituição anfitriã, com conhecimento da instituição de origem, com antecedência mínima de um mês antes de finalizar a mobilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

Os estudantes ao abrigo deste programa deverão:

- a) Matricular-se na instituição anfitriã e na instituição de origem;
- Pagar pelas taxas e pelos direitos de matrícula necessários na instituição de origem, ressaltando-se que nenhuma troca de direitos de matrícula será efetuada entre as instituições;





- c) Pagar as diversas despesas exigidas pela instituição anfitriã (dentre outras, as despesas administrativas, se obrigatórias, emolumentos, entre outras), exceto os direitos de matrícula que são pagos na instituição de origem;
- d) Arcar com as despesas anuais de seguro social e saúde no país recetor;
- e) Respeitar os regulamentos em vigor em cada instituição (de origem e anfitriã);
- f) Seguir os estudos na instituição anfitriã com objetivo de obter ambos os diplomas o da instituição anfitriã e o da instituição de origem;
- g) Cumprir os planos de estudos assinados para obtenção de ambos os diplomas;
- h) Estar de posse dos documentos de imigração exigidos pelo país recetor;
- i) Apresentar elemento de prova de que possuem uma proteção médica no país recetor;
- j) Ter um seguro médico obrigatório internacional como requisito para poderem ser aceitos em ambos os programas acadêmicos;
- k) Suportar os custos de transporte e de permanência (alojamento e alimentação), os custos de seguro e outras despesas pessoais incorridas durante a estada no país recetor.

7. DESCUMPRIMENTO DO PLANO ACADÉMICO

Se os alunos terminarem o período de mobilidade sem o cumprimento integral do plano académico de dupla titulação, poderão repetir as unidades curriculares/disciplinas em falta na instituição de destino, enquanto tiverem uma matrícula válida na instituição de origem. Caso contrário, o acordo de dupla titulação perde a validade.

8. DIPLOMAS CONFERIDOS

Para estudantes do Ifes campus Aracruz:

Após a conclusão do período de mobilidade internacional no IPP e conclusão da graduação em Química Industrial no Ifes campus Aracruz, e das atividades previstas neste acordo, este concede o respetivo diploma de Graduado em Química Industrial e, por sua vez, o IPP atribuirá o diploma de Mestre em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia ao estudante do Ifes campus Aracruz, desde que este tenha realizado e concluído ambas as partes em que se compõem o Mestrado e obtido os 120 créditos necessários. O estudante do Ifes campus Aracruz poderá solicitar equivalência em Portugal do grau de Bacharel em Química Industrial do Brasil, ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na sua redação vigente.

Para estudantes do IPP:

- Após a conclusão do período de mobilidade internacional no Ifes campus Aracruz e da conclusão do Mestrado em Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, e das atividades previstas neste acordo, este concede o respetivo diploma de Mestrado e, por sua vez, o Ifes campus Aracruz atribuirá o diploma de Graduado em Química Industrial ao estudante do IPP.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

1 – O Ifes campus Aracruz declara que tomou conhecimento da Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais do IPP, disponível na página da Internet deste em: https://pae.ipportalegre.pt/policy/rgpd.





- 2 Cada uma das Partes compromete-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação vigente Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável, não divulgando os dados pessoais pertencentes à outra Parte e demais intervenientes, a que possa ter acesso durante o desenvolvimento dos trabalhos ou de qualquer atividade realizada no âmbito do objeto deste protocolo. As Partes comprometem-se a cumprir as respectivas Políticas de Privacidade.
- 3 As Partes autorizam que os seus dados de contacto, a indicar para o efeito, possam ser utilizados para fins de divulgação das parcerias estabelecidas.

10. CONFIDENCIALIDADE

- 1 As Partes concordam que, para os fins deste protocolo de cooperação, é considerado como confidencial todas as informações constantes nos seguintes:
- a) Neste protocolo de cooperação e noutros protocolos assinados entre as partes;
- b) Divulgadas pelo IPP em relação a este protocolo de cooperação, inclusive antes da sua assinatura;
- c) Divulgadas pelo Ifes campus Aracruz em relação a este protocolo de cooperação, inclusive antes da sua assinatura;
- d) Qualquer outra informação proprietária do IPP, marcada como "confidencial", que é por natureza confidencial, é divulgada em circunstâncias de confiança, ou que o Ifes campus Aracruz deva entender razoavelmente ser tratada confidencialmente.
- 2 Os termos contidos nesta cláusula sobrevivem ao término, por qualquer forma, deste protocolo de cooperação e são aplicáveis por um período de cinco (5) anos após a rescisão deste, ou cinco (5) anos após a conclusão das últimas atividades realizadas ao seu abrigo, consoante o que for mais tarde.

11. INÍCIO DO PROGRAMA

É vontade de ambas as instituições dar início a este programa de dupla titulação a partir do ano letivo 2024/2025.

12. DA VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Ele poderá ser alterado a qualquer momento por meio de acordo escrito firmado entre as partes, após o consentimento de ambas as instituições. Terminado o período inicial de cinco anos, após exame por parte do Ifes campus Aracruz e do IPP, o acordo poderá ser renovado, pelo período de mais 5 (cinco) anos, desde que por escrito e sob consentimento mútuo.

13. DA RESCISÃO

O presente Programa poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes ou nos casos de descumprimento, por uma das partes, de qualquer uma das suas cláusulas ou condições. A notificação de rescisão à outra parte será realizada por escrito com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência.

Em caso de rescisão, as partes tomarão as medidas cabíveis para levar a termo as ações em curso, sem prejuízo tanto a si próprias quanto a terceiros.





14. DAS CONTROVÉRSIAS

- 1 As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si, por mútuo acordo, quaisquer dúvidas, lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente Acordo de Cooperação.
- 2 Os meios judiciais serão utilizados apenas como última opção, depois de esgotadas todas as demais possibilidades. Neste caso, as partes elegem como competente o foro do domicílio da parte que alega prejuízo ou suscita a(s) questão(ões) para dirimi-la(s). O foro da Justiça Federal no Espírito Santo, será competente para dirimir eventuais litígios ou dúvidas oriundas do presente Acordo quando o domicílio for no Brasil. O fora da Comarca de Portalegre será competente para dirimir eventuais litígios ou dúvidas oriundas do presente Acordo quando o domicílio for em Portugal.

E por estarem as Partes de acordo com o conteúdo e condições acima, assinam os dois (02) exemplares deste protocolo, que as Partes reconhecem como autênticos, ficando cada um para cada uma das Partes.

Assinado em Portalegre e em Aracruz - ES,

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: LUÍS CARLOS LOURES Num. de Identificação: 12048376 Data: 2024.10.20 17:55:48 +0100

> Prof. Luís Carlos Loures Presidente do IPP

O Segundo Outorgante,

LEANDRO BITTI SANTA ANNA:08909762799 Dados: 2024.10.29

Assinado de forma digital por LEANDRO BITTI SANTA ANNA:08909762799 17:03:01 -03'00'

Prof. Leandro Bitti Santa Anna **Diretor-Geral**

Ifes Camnus Aracruz Documento assinado digitalmente

LARISSA MERIZIO DE CARVALHO Data: 04/11/2024 11:14:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Larissa Merizio de Carvalho Coord. Do Curso de Grad. em Química Industrial Ifes campus Aracruz





PLANO DE TRABALHO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO IFES – CAMPUS ARACRUZ E O MESTRADO EM TECNOLOGIAS E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE

ENERGIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

No âmbito do Termo de Cooperação, celebrado em 2023, entre o Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), Portugal, instituição de ensino superior pública, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, com sede na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, Portugal, com o NIPC 600 028 348, doravante designado IPP, representado por seu Presidente, Luís Carlos Loures, na qualidade de Primeiro Outorgante, e o Instituto Federal do Espírito Santo, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP: 29056-264, Brasil, com o CNPJ 10.838.653/0001-06, doravante designado IFES, representado por seu Reitor, Jadir José Pela, na qualidade de Segundo Outorgante;

São acordadas entre as duas Instituições de Ensino Superior as DIRETRIZES do programa de duplo-diploma na área de Ciências Ambientais (90500008), envolvendo o Ifes campus Aracruz e a Escola Superior Tecnologia, Gestão e Design (ESTGD) do IPP;

Tais diretrizes consideram neste acordo:

- A importância do desenvolvimento de parcerias, na formação, entre instituições de ensino superior de diferentes países, que permita uma experiência enriquecedora, tanto para os estudantes como para os docentes, quer no âmbito académico, como pessoal, através do contato com diferentes métodos de ensino e investigação, num contexto multicultural;
- A possibilidade de tais parcerias representarem uma procura de novos estudantes para o IPP e para o Ifes campus Araccruz;
- Que a dupla titulação concede ao estudante, simultaneamente, um título da instituição de origem e um título da instituição anfitriã que lhe permite o reconhecimento da habilitação académica em qualquer de ambos os países;
- Que o objetivo de favorecer a participação do Ifes campus Aracruz e do IPP em projetos académicos bilaterais podem estimular a mobilidade académica e conceder aos estudantes a oportunidade de uma dupla titulação.

Nestes termos é celebrado o presente protocolo de colaboração entre os outorgantes, os quais têm plena capacidade legal e poderes para esse efeito, nos termos das cláusulas seguintes, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países:

1. DOS PRINCÍPIOS

- Os projetos de dupla-diplomação assentam-se no reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, nomeadamente através dos processos





de avaliação e acreditação externos em Portugal (através da Agência A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior; www.a3es.pt) e no Brasil (através do Ministério da Educação, MEC, Conselho Nacional de Educação, em particular aos casos de dupla titulação e a Norma Interna de Dupla Titulação).

Tendo em atenção os diferentes sistemas de ensino superior, a dupla-diplomação será concretizada para uma mesma duração da formação de seus estudantes. Em particular, a dupla diplomação será concretizada por equivalência da formação de graduação do bacharelado em Engenharia Mecânica do Ifes campus Aracruz (5 anos) com o mestrado do IPP (3 + 2 = 5 anos).

2. DO ÂMBITO

- A dupla titulação estará disponível para um número máximo de 5 estudantes e implicará a mobilidade internacional do estudante, por no mínimo um ano letivo:
 - a) Que tenha concluído o 8º período do curso de graduação do Bacharelado em Engenharia Mecânica, no Brasil, no caso do estudante do Ifes campus Aracruz; ou
 - Que tenha concluído o primeiro ano do mestrado em Tecnologias de valorização Ambiental e Produção de Energia no IPP, no caso do estudante do IPP.
- Os planos de estudos do período em mobilidade internacional na instituição parceira incluirão, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, estágios, dissertações e projetos que promovam, não apenas a mobilidade de estudantes, mas igualmente a cooperação entre professores e pesquisadores das duas instituições através da realização de coorientações e projetos de pesquisa e extensão comuns.
- Esta cooperação poderá igualmente ser potencializada através da mobilidade internacional de docentes entre as duas instituições, por períodos de curta-duração, para lecionar módulos e/ou seminários na instituição parceira e coorientação dos estudantes envolvidos no projeto de dupla titulação.
- Os estudantes de dupla titulação devem permanecer inscritos na respetiva instituição de origem, pagando as taxas e os direitos de matrícula necessários. Os estudantes de dupla titulação devem ser isentos do pagamento de taxas (incluindo inscrição) na instituição anfitriã.
- Os estudantes envolvidos nos projetos de dupla titulação deverão estar inscritos em ambas as instituições no seu período de mobilidade internacional.

3. DO ACESSO, RECONHECIMENTO E PLANO CURRICULAR

- a) Para os estudantes do Ifes campus Aracruz no IPP:
 - Para os estudantes do Ifes campus Aracruz ingressarem no IPP é necessária a conclusão do 8º período do curso de graduação do Bacharelado em Engenharia Mecânica identificado no ponto 1, servindo como pré-requisito e atestando a capacidade para a candidatura e acesso à frequência do curso de Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, sendo aqueles alunos elegíveis. O reconhecimento será feito pelo IPP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação vigente, da República Portuguesa.





- Esses estudantes ingressam no 1º ano do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, correspondente aos 9º e 10º períodos no Brasil, no Bacharelado em Engenharia Mecânica.
- Esses estudantes terão também equivalência/creditação às unidades curriculares do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, definidas no Quadro 1, no caso de terem concluído e obtido aprovação nas disciplinas do Bacharelado aí definidas com a correspondente equivalência:

Tabela 1 — Tabela de equivalências das disciplinas do curso de Engenharia Mecânica em relação as disciplinas do curso de Tecnologia de valorização Ambiental e Produção de Energia

Tecnologia de valorização Ambiental e Produção de Energia (IPP)	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Ifes campus Aracruz)
Bioenergia	Bioenergia ^(*)
Contexto energético	Máquinas de Fluxo Máquinas Térmicas Termodinâmica I Termodinâmica II
Estágio/Projeto	Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II Estágio Curricular Obrigatório
Gestão e avaliação de projetos	Empreendedorismo Gestão de Projetos ^(*)
Gestão integrada de resíduos e do ambiente	-
Hidrogénio e Células de Combustível	-
Racionalização e eficiência energética	-
Sistemas eólicos e geotérmicos	Sistemas Eólicos ^(*)
Sistemas solar térmico e fotovoltaicos	Fontes Alternativas de Energias
Sistemas Hídricos	-
Tratamento e valorização de efluentes e resíduos	Ciências do Ambiente Tratamento de Efluentes e Resíduos ^(*)

É relevante destacar que as disciplinas marcadas com (*) serão integradas à matriz curricular do curso de Engenharia Mecânica do Ifes campus Aracruz a partir do semestre 2025/1, como parte da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso. As demais disciplinas são equivalentes





em ambos os Projetos Pedagógicos do Curso. Além disso, as disciplinas incluídas no novo PPC poderão ser cursadas pelos alunos da matriz 2015/1 a 2024/2, sendo aproveitadas como disciplinas de Tópicos Especiais, permitindo assim sua utilização no Programa de Dupla Diplomação.

- O processo de creditação é analisado e decidido pelo IPP, em cumprimento do definido neste protocolo.
- Realizada e concluída, integralmente, a parte curricular do Mestrado no IPP, correspondente a 60 ECTS, os estudantes podem realizar o projeto/estágio/dissertação conferente do grau de mestre no IPP.
- O estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso (TCC) I e II do Bacharelado em Engenharia Mecânica do Ifes campus Aracruz são equivalentes ao projeto/estágio/dissertação do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, desde que devidamente realizados e concluídos pelo estudante, cumpridas as normas regulamentares das duas instituições, no que se refere ao funcionamento e defesa destes módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para os projetos de dupla titulação.
- Na fase de projeto/estágio/dissertação, o aluno terá a orientação conjunta de um professor do IPP e de um professor do Ifes campus Aracruz.
- Os alunos do Ifes campus Aracruz deverão frequentar e obter aprovação nas disciplinas do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, iniciando e concluindo, igualmente, o projeto/estágio/dissertação, previsto no plano de estudos do Mestrado.
- Os alunos do Ifes campus Aracruz podem concluir o projeto/estágio/dissertação na instituição de origem desde que o(a) tenham iniciado no IPP.
- Os júris ou bancas avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão únicos, na instituição anfitriã, de acordo com as regras desta, realizadas presencialmente e/ou online, obrigatoriamente constituídos por professores de ambas as instituições, e um orientador de cada instituição.

b) Para os estudantes do IPP no Ifes campus Aracruz:

- Os estudantes do IPP que ingressarem no Ifes campus Aracruz, com o primeiro ano do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia concluído, ingressarão no 4º período do Bacharelado em Engenharia Mecânica e deverão cumprir no mínimo 6 disciplinas a partir desta fase do curso.
- As 6 disciplinas que o estudante do IPP necessitará cursará, serão indicadas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do Ifes campus Aracruz, a partir da análise do Histórico Acadêmico do estudante, de modo que estas disciplinas venham a contribuir com a formação do conhecimento que este necessita para o desenvolvimento das suas atribuições profissionais;
- É necessário que o estudante do IPP tenha concluído sua Licenciatura na mesma área do curso do Ifes campus Aracruz.
- Esses estudantes terão também equivalência/creditação às disciplinas do Bacharelado em Engenharia Mecânica, definidas no Quadro 2, no caso de terem concluído e obtido aprovação nas unidades curriculares do Mestrado em Tecnologia de valorização Ambiental e Produção de Energia, aí definidas com a correspondente equivalência:





Tabela 2 — Tabela de equivalências das disciplinas do curso de Tecnologia de valorização Ambiental e Produção de Energia em relação as disciplinas do curso de Engenharia Mecânica

Bacharelado em Engenharia Mecânica (Ifes campus Aracruz)	Tecnologia de valorização Ambiental e Produção de Energia (IPP)
Bioenergia ^(*)	Bioenergia
Máquinas Térmicas Termodinâmica I	Contexto energético
Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II	Estágio/Projeto
Empreendedorismo Gestão de Projetos ^(*)	Gestão e avaliação de projetos
Sistemas Eólicos ^(*)	Sistemas eólicos e geotérmicos
Fontes Alternativas de Energias	Sistemas solar térmico e fotovoltaicos
Ciências do Ambiente Tratamento de Rejeitos ^(*)	Tratamento e valorização de efluentes e resíduos

- O processo de creditação é analisado e decidido pelo Ifes campus Aracruz, em cumprimento do definido neste protocolo.
- Os alunos do IPP poderão, ainda, cursar disciplinas optativas, que devem ser previamente acordadas com o Professor Orientador no Ifes campus Aracruz.
- Caso os estudantes do IPP pretendam fazer projeto/estágio/dissertação no Ifes campus Aracruz, terão de realizar a dissertação orientada por um professor do Ifes campus Aracruz e por um professor do IPP, podendo ter por base o trabalho de conclusão de diplomação no Ifes campus Aracruz com as devidas adaptações decorrentes do parecer dos orientadores.
- Os alunos do IPP podem concluir o projeto/estágio/dissertação na instituição de origem desde que o(a) tenham iniciado no Ifes campus Aracruz.
- Os júris ou bancas avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão únicos, na instituição anfitriã, de acordo com as regras desta, realizadas presencialmente e/ou online, obrigatoriamente constituídos por professores de ambas as instituições, e um orientador de cada instituição.

4. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

 Os estudantes que desejarem participar do programa deverão apresentar a sua candidatura na própria instituição de origem, a qual examinará o seu mérito e pertinência e decidirá sobre o eventual encaminhamento de suas candidaturas para apreciação pela instituição anfitriã.





- Os estudantes deverão ter um domínio suficiente do idioma utilizado na instituição anfitriã. Ter como língua materna o português ou possuir o domínio do português no nível de proficiência linguística de utilizador proficiente (avançado) C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – Aprendizagem, ensino, avaliação (QECR).
- Os candidatos selecionados serão indicados pela instituição de origem à instituição anfitriã, em cada ano, por email, sendo que, no caso de:
 - a) O IPP, como instituição anfitriã O Ifes campus Aracruz envia a informação para o IPP durante o mês de março, para o Gabinete de Relações Internacionais: gri@ipportalegre.pt.
 - b) O Ifes campus Aracruz como instituição anfitriã O IPP envia a informação para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Mecânica durante o mês de outubro: cemecanica.ar@ifes.edu.br.

5. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

- A duração do período de mobilidade internacional será de no mínimo 1 (um) ano, com início no mês de fevereiro ou setembro de cada ano, para os alunos que vêm para o IPP, e em fevereiro de cada ano, para os alunos que vão para o Ifes campus Aracruz. No entanto, de forma a permitir uma folga na entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso, do Ifes campus Aracruz, e projeto/estágio/dissertação, do IPP, poderá ser concedido um período adicional de 3 (três) meses seguido de 1 (um) mês para as consequentes apresentações/defesas públicas destes trabalhos, caso sejam apresentadas/realizadas na instituição anfitriã.
- O pedido para extensão do prazo de mobilidade deve ser realizado na instituição anfitriã, com conhecimento da instituição de origem, com antecedência mínima de um mês antes de finalizar a mobilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

Os estudantes ao abrigo deste programa deverão:

- a) Matricular-se na instituição anfitriã e na instituição de origem;
- Pagar pelas taxas e pelos direitos de matrícula necessários na instituição de origem, ressaltando-se que nenhuma troca de direitos de matrícula será efetuada entre as instituições;
- c) Pagar as diversas despesas exigidas pela instituição anfitriã (dentre outras, as despesas administrativas, se obrigatórias, emolumentos, entre outras), exceto os direitos de matrícula que são pagos na instituição de origem;
- d) Arcar com as despesas anuais de seguro social e saúde no país receptor;
- e) Respeitar os regulamentos em vigor em cada instituição (de origem e anfitriã);
- f) Seguir os estudos na instituição anfitriã com objetivo de obter ambos os diplomas o da instituição anfitriã e o da instituição de origem;
- g) Cumprir os planos de estudos assinados para obtenção de ambos os diplomas;
- h) Estar de posse dos documentos de imigração exigidos pelo país receptor;
- i) Apresentar elemento de prova de que possuem uma proteção médica no país receptor;
- j) Ter um seguro médico obrigatório internacional como requisito para poderem ser aceitos em ambos os programas acadêmicos;





k) Suportar os custos de transporte e de permanência (alojamento e alimentação), os custos de seguro e outras despesas pessoais incorridas durante a estada no país receptor.

7. DESCUMPRIMENTO DO PLANO ACADÉMICO

Se os alunos terminarem o período de mobilidade sem o cumprimento integral do plano académico de dupla titulação, poderão repetir as unidades curriculares/disciplinas em falta na instituição de destino, enquanto tiverem uma matrícula válida na instituição de origem. Caso contrário, o acordo de dupla titulação perde a validade.

8. DIPLOMAS CONFERIDOS

Para estudantes do Ifes campus Aracruz:

- Após a conclusão do período de mobilidade internacional no IPP e conclusão da graduação em Engenharia Mecânica no Ifes campus Aracruz, e das atividades previstas neste acordo, e realizado e concluído comprido os requisios estabelecidos no projeto pedagógico do curso, este concede o respetivo diploma de Graduação em Bacharelado em Engenharia Mecânica e, por sua vez, o IPP atribuirá o diploma de Mestre em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia ao estudante do Ifes campus Aracruz, desde que este tenha realizado e concluído ambas as partes em que se compõem o Mestrado e obtido os 120 créditos necessários. O estudante do Ifes campus Aracruz poderá solicitar equivalência em Portugal do grau de Bacharel em Engenharia Mecânica do Brasil, ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na sua redação vigente.

Para estudantes do IPP:

- Após a conclusão do período de mobilidade internacional no Ifes campus Aracruz e da conclusão do Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do IPP, e das atividades previstas neste acordo, este concede o respetivo diploma de Mestrado e, por sua vez, o Ifes campus Aracruz atribuirá o diploma de Graduação em Bacharelado em Engenharia Mecânica ao estudante do IPP.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

- 1 O Ifes campus Aracruz declara que tomou conhecimento da Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais do IPP, disponível na página da Internet deste em: https://pae.ipportalegre.pt/policy/rgpd.
- 2 Cada uma das Partes compromete-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação vigente Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável, não divulgando os dados pessoais pertencentes à outra Parte e demais intervenientes, a que possa ter acesso durante o desenvolvimento dos trabalhos ou de qualquer atividade realizada no âmbito do objeto deste protocolo. As Partes comprometem-se a cumprir as respectivas Políticas de Privacidade.
- 3 As Partes autorizam que os seus dados de contato, a indicar para o efeito, possam ser utilizados para fins de divulgação das parcerias estabelecidas.





10. CONFIDENCIALIDADE

- 1 As Partes concordam que, para os fins deste protocolo de cooperação, é considerado como confidencial todas as informações constantes nos seguintes:
- a) Neste protocolo de cooperação e noutros protocolos assinados entre as partes;
- b) Divulgadas pelo IPP em relação a este protocolo de cooperação, inclusive antes da sua assinatura;
- c) Divulgadas pelo Ifes campus Aracruz em relação a este protocolo de cooperação, inclusive antes da sua assinatura;
- d) Qualquer outra informação proprietária do IPP, marcada como "confidencial", que é por natureza confidencial, é divulgada em circunstâncias de confiança, ou que o Ifes campus Aracruz deva entender razoavelmente ser tratada confidencialmente.
- 2 Os termos contidos nesta cláusula sobrevivem ao término, por qualquer forma, deste protocolo de cooperação e são aplicáveis por um período de cinco (5) anos após a rescisão deste, ou cinco (5) anos após a conclusão das últimas atividades realizadas ao seu abrigo, consoante o que for mais tarde.

11. INÍCIO DO PROGRAMA

É vontade de ambas as instituições dar início a este programa de dupla titulação a partir do ano letivo 2024/2025.

12. DA VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Ele poderá ser alterado a qualquer momento por meio de acordo escrito firmado entre as partes, após o consentimento de ambas as instituições. Terminado o período inicial de cinco anos, após exame por parte do Ifes campus Aracruz e do IPP, o acordo poderá ser renovado, pelo período de mais 5 (cinco) anos, desde que por escrito e sob consentimento mútuo.

13. DA RESCISÃO

O presente Programa poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes ou nos casos de descumprimento, por uma das partes, de qualquer uma das suas cláusulas ou condições. A notificação de rescisão à outra parte será realizada por escrito com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência.

Em caso de rescisão, as partes tomarão as medidas cabíveis para levar a termo as ações em curso, sem prejuízo tanto a si próprias quanto a terceiros.

14. DAS CONTROVÉRSIAS

- 1 As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si, por mútuo acordo, quaisquer dúvidas, lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente Acordo de Cooperação.
- 2 Os meios judiciais serão utilizados apenas como última opção, depois de esgotadas todas as demais possibilidades. Neste caso, as partes elegem como competente o foro do domicílio da parte que alega prejuízo ou suscita a(s) questão(ões) para dirimi-la(s). O foro da Justiça Federal no Espírito Santo, será competente para dirimir eventuais litígios ou dúvidas oriundas





do presente Acordo quando o domicílio for no Brasil. O fora da Comarca de Portalegre será competente para dirimir eventuais litígios ou dúvidas oriundas do presente Acordo quando o domicílio for em Portugal.

E por estarem as Partes de acordo com o conteúdo e condições acima, assinam os dois (02) exemplares deste protocolo, que as Partes reconhecem como autênticos, ficando cada um para cada uma das Partes.

Assinado em Portalegre e em Aracruz - ES,

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: LUÍS CARLOS LOURES Num. de Identificação: 12048376 Data: 2024.10.20 17:55:29 +0100

Prof. Luís Carlos Loures Presidente do IPP

O Segundo Outorgante,

LEANDRO BITTI SANTA

Assinado de forma digital por LEANDRO BITTI SANTA ANNA:08909762799 ANNA:08909762799 Dados: 2024.10.29 17:01:58 -03'00'

> Prof. Leandro Bitti Santa Anna Diretor-Geral Ifes campus Aracruz



Prof. Ernandes Marcos Scopel Coord. do Curso de Grad. em Engenharia Mecânica Ifes campus Aracruz